



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO COMPLEMENTAR AO N° 2.054 / ANO IX / 1 PÁGINA

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

Jornalista responsável
NADJA MARAKI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1

DECRETOS

DECRETO N.º 13.044, de 17/05/2017

Fixa a tarifa do transporte público coletivo urbano municipal em R\$ 3,20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra "a" da LOM, atendendo a decisão judicial datada de 16-05-2017 exarada nos autos n. 0005748-42.2017.8.16.0019, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa,

DECRETA

Art. 1º. A tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano do Município de Ponta Grossa é fixada em R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor à zero hora do dia 19 de maio de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de maio de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

